



ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024 – A ENEVA S.A. (“Eneva” ou “Companhia”) (B3: ENEV3), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e na Resolução CVM nº 44/21, informa que, após aprovação do seu Conselho de Administração em reunião ontem, a Companhia **(i)** engajou o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), na qualidade de coordenador líder, o Banco Itaú BBA S.A. e o Banco Bradesco BBI S.A. (“Coordenadores”) para atuarem na estruturação de uma oferta pública primária de ações de emissão da Eneva; e **(ii)** celebrou 3 (três) memorandos de entendimentos, todos de natureza vinculante, disciplinando os termos e condições para a implementação de operações distintas de reorganização societária, combinação de negócios e aquisição de sociedades por meio das quais, sujeito à verificação das respectivas condições aplicáveis, a Eneva se tornará titular das participações acionárias atualmente detidas, conforme o caso, por BTG, BTG Pactual Holding Participações S.A. (“Holding BTG”) e BTG Pactual Infraestrutura Dividendos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“FIP BDIV”) em sociedades com atuação no segmento de geração de energia termelétrica no Brasil, a saber, Tevisa Termelétrica Viana S.A. (“Tevisa”), Povoação Energia S.A. (“Povoação”), Geradora de Energia do Maranhão S.A. (“Gera Maranhão”) e Linhares Geradora S.A. (“Linhares”).

Referidas transações não são vinculadas entre si e foram negociadas pela Eneva com cada uma das contrapartes acima mencionadas de forma independente e em bases comutativas.

Follow-on

Os Coordenadores foram engajados para atuar na estruturação de uma oferta pública subsequente de distribuição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), a ser registrada sob rito automático de registro nos termos da Resolução CVM nº 160/22, mediante o aumento do seu capital social, dentro do limite do capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas conforme o art. 172, inciso I, da Lei das S.A., no montante inicial de R\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de reais) (“Valor Base”), com a possibilidade de emissão de um lote adicional de novas Ações em valor correspondente a até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), perfazendo o montante total de até R\$ 4.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de reais) (“Follow-on”).



ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

No âmbito do potencial Follow-on, as Ações serão emitidas a um preço por ação de R\$ 14,00 (quatorze reais) (“Preço por Ação”), fixado de acordo com o art. 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A., correspondente à média das cotações de fechamento das ações de emissão da Eneva ponderadas pelo volume financeiro negociado nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) anteriores ao dia 15 de julho de 2024, com a aplicação de um ágio de 10,70%.

Nos termos da Resolução CVM nº 160/22, os acionistas da Companhia terão direito de prioridade para subscrever até a totalidade das novas Ações no potencial Follow-on.

Adicionalmente, Partners Alpha Investments LLC, acionista titular de ações ordinárias representativas de 15,02% do capital social da Companhia, assumiu por si ou por suas afiliadas, perante a Eneva, desde que a precificação do Follow-on ocorra até o dia 31 de dezembro de 2024, o compromisso irrevogável e irretratável de subscrever novas Ações, ao Preço por Ação, em quantidade suficiente para assegurar a colocação de 100% (cem por cento) do Valor Base do potencial Follow-on, tanto por meio do exercício integral do seu direito de prioridade quanto por meio da oferta institucional.

Os recursos a serem captados pela Eneva por meio do potencial Follow-on serão utilizados para (i) acelerar a implementação do plano de negócios da Companhia e sua estratégia de longo prazo em seus segmentos de atuação, incluindo, mas não se limitando, à estruturação de projetos *greenfield* e *brownfield* em leilões de geração de energia, investimentos em E&P, acelerando as campanhas exploratórias nas bacias do Parnaíba e do Amazonas e o desenvolvimento da bacia do Paraná, investimentos no mercado de gás não conectado à malha (“*Off-grid*”), com a oferta de soluções para clientes industriais e para o mercado de transporte rodoviário, e a realização de operações de M&A (*mergers & acquisitions*), incluindo as aquisições dos ativos Linhares e Gera Maranhão, conforme detalhadas adiante; e (ii) otimizar a sua estrutura de capital, fortalecendo o balanço da Companhia e reduzindo sua alavancagem.

Reorganização societária, combinação de negócios e aquisição de sociedades

A Companhia celebrou, conforme o caso, memorandos de entendimentos com BTG, Holding BTG, sociedade cujo capital social é 100% (cem por cento) detido pelo BTG, e FIP BDIV, fundo de investimento em participações sob gestão discricionária da BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., todos de natureza vinculante, disciplinando os termos e condições para a implementação de operações distintas de reorganização societária, combinação de negócios e aquisição de sociedades, as quais representam uma oportunidade importante de geração de valor para a



ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

Companhia e seus acionistas, aderente à estratégia e aos negócios da Eneva, oferecendo sinergias, ganhos de eficiência e *upsides* adicionais de crescimento, conforme destacados abaixo:

- (i) **Adição de ativos contratados, com fluxo de caixa robusto e previsível:** adição de 4 (quatro) ativos termelétricos operacionais e contratados em leilões de geração da ANEEL, com receita fixa pelo prazo de vigência dos contratos e sem obrigações financeiras significativas de CAPEX, traduzindo-se em fluxo de caixa robusto e concentrado no curto prazo, no período mais intensivo de gastos de capital da Eneva;
- (ii) **Fortalecimento da estrutura de capital da Eneva:** como resultado da conclusão das combinações de negócios, aquisições de sociedades e do Follow-on, a Companhia otimizará sua estrutura de capital e fortalecerá seu balanço patrimonial, com redução substancial da alavancagem, abrindo, assim, espaço no balanço para aproveitamento de oportunidades de geração de valor;
- (iii) **Obtenção de sinergias societárias, financeiras, operacionais e administrativas:** a integração dos ativos na Eneva permitirá o melhor aproveitamento da despesa financeira da *holding* e a obtenção de sinergias financeiras e operacionais, com a integração dos ativos termelétricos no portfólio da Companhia;
- (iv) **Aproveitamento de *upsides* não precificados:** Com a possibilidade de recontratação de 148 MW de capacidade instalada das usinas com contratos regulados com vencimento em dezembro de 2025, que estão conectadas à malha e podem usufruir da estrutura existente do Hub Sergipe para suprimento de combustível; e
- (v) **Aumento do pipeline proprietário Eneva e criação de opcionalidades:** *pipeline* de projetos de até 3,3 GW distribuídos em 3 Estados, com possibilidade de acesso a terminais de GNL, sendo cerca de 1,1 GW localizados no Estado do Espírito Santo, com acesso a malha da TAG e possível suprimento de gás do gás do Hub Sergipe, para participação em novos leilões de geração.



ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

Adicionalmente, o BTG assumiu o compromisso de que a Eneva seja a plataforma de seus investimentos em participações societárias em ativos de geração de energia elétrica e gás natural no Brasil, sujeito aos termos e condições estabelecidos no MoU - Cisão.

Nos termos dos documentos celebrados, é condição para a implementação da combinação de negócios e de cada uma das aquisições de sociedades mencionadas neste Fato Relevante que ocorra a capitalização da Companhia em, no mínimo, o Valor Base do Follow-on, além de outras condições usuais em operações dessa natureza.

O Rothschild & Co Brasil Ltda. foi contratado como assessor financeiro da Companhia no contexto da combinação de negócios e aquisições de sociedades, e ao final apresentará uma *fairness opinion* ao Conselho de Administração da Eneva.

Tevisa e Povoação

Por meio de memorando de entendimento celebrado nesta data, a Companhia e o BTG estabeleceram, em caráter vinculante, os termos e condições a implementação de uma combinação de negócios, por meio da cisão parcial da Holding BTG, com incorporação pela Eneva do acervo líquido cindido composto pela totalidade do capital social da Tevisa e Povoação ("Acervo Líquido"), nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei das S.A ("MoU – Cisão").

A Tevisa tem como principais ativos a Usina Termelétrica Viana, movida a óleo, e a Usina Termelétrica Viana 1, movida a gás natural, situadas no município de Viana, no Estado do Espírito Santo, com 174,6 MW e 37,5 MW de capacidade instalada, respectivamente. A Tevisa sagrou-se vencedora do Leilão de Energia Nova A-3 de 2007 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, firmando Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado ("CCEAR"), por disponibilidade, firmados com 37 distribuidoras de energia para o período de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2024 referente à Usina Termelétrica Viana, com energia contratada de 121 MW. Em outubro de 2021 a Companhia sagrou-se vencedora no Leilão para o Procedimento Competitivo Simplificado ("PCS") nº 01/2021, promovido pela ANEEL, firmando Contrato de Energia de Reserva ("CER") nº 447/21 com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para o fornecimento de energia e vigência entre julho de 2022 e dezembro de 2025 e para essa operação, a Companhia instalou a Usina Termelétrica Viana 1, que iniciou as operações em julho de 2022. Adicionalmente, em 21 de dezembro de 2021, a UTE Viana venceu o Leilão de Reserva de Capacidade - Leilão de Geração ANEEL nº 011/2021, com contratação de 166,4 MW de potência elétrica por 15 (quinze) anos a partir de 1º de julho de 2026.



ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

A Povoação, por sua vez, é detentora da Central Geradora Termelétrica - UTE Povoação 1, usina termelétrica localizada no município de Linhares, no Estado do Espírito Santo e movida a gás natural, com capacidade instalada de 75 MW. Em outubro de 2021, a Povoação sagrou-se vencedora do Leilão PCS nº 1/2021 da ANEEL, firmando CER nº 446/2021 com a CCEE para o fornecimento de energia e vigência entre julho de 2022 e dezembro de 2025.

Nos termos do MoU – Cisão, a reorganização societária e combinação de negócios em questão será implementada por meio da cisão parcial da Holding BTG e da subsequente incorporação, pela Eneva, do acervo líquido cindido, o qual será composto exclusivamente pela totalidade das ações de emissão da Tevisa e da Povoação atualmente detidas pela Holding BTG (“Acervo Líquido”), nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei das S.A (“Cisão”).

As partes negociaram livremente e fixaram a Relação de Substituição da Cisão considerando a atribuição **(i)** à Eneva de um preço por ação de R\$ 14,00 (quatorze reais); e **(ii)** ao Acervo Líquido a ser cindido da Holding BTG o valor total de R\$ 1.765.000.000,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e cinco milhões de reais), que corresponde à soma dos respectivos valores econômicos (*equity values*) atribuídos (a) à Tevisa, de R\$ 611.000.000,00 (seiscentos e onze milhões de reais); e (b) à Povoação, de R\$ 1.154.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e quatro milhões de reais) (“Relação de Substituição”).

Como resultado, **(i)** Tevisa e Povoação se tornarão subsidiárias integrais da Eneva; e **(ii)** serão emitidas, em favor do BTG, na qualidade de acionista único da Holding BTG, (a) 126.071.428 (cento e vinte e seis milhões, setenta e uma mil, quatrocentas e vinte e oito) novas ações ordinárias e (b) como vantagem adicional, determinados bônus de subscrição que conferirão ao BTG o direito de subscrever até 16.330.346 (dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, trezentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias de emissão da Eneva, sujeito ao êxito na antecipação do contrato de reserva de capacidade de Tevisa e à potencial recontratação das usinas de Tevisa e Povoação no próximo leilão de reserva de capacidade.

Além de outras hipóteses de ajuste usuais em operações dessa natureza, o MoU – Cisão estabelece que a Relação de Substituição poderá ser ajustada em decorrência dos resultados encontrados na auditoria da Tevisa e da Povoação que está em curso.

A concretização da Cisão estará sujeita **(i)** à negociação e assinatura dos documentos definitivos da operação, **(ii)** à satisfação de condições suspensivas usuais em operações dessa natureza, incluindo a sua aprovação prévia pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (“CADE”) e pelo Banco Central do Brasil – BACEN (“BACEN”), **(iii)** à sua aprovação pelas



ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

assembleias gerais das partes a serem oportunamente convocadas e realizadas; e **(iv)** à capitalização da Companhia em montante equivalente, no mínimo, o Valor Base do Follow-on.

Finalmente, por meio do MoU – Cisão, o BTG assumiu ainda **(i)** obrigações de indenização costumeiras nesse tipo de operação, a serem refletidas nos documentos definitivos; e **(ii)** o compromisso de negociar tais documentos com a Eneva e tomar todas as medidas necessárias à conclusão da Cisão em regime de exclusividade.

Gera Maranhão

Também nesta data, a Companhia celebrou memorando de entendimento vinculante com a Holding BTG, disciplinando os termos e condições para a aquisição, pela Eneva, de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Gera Maranhão, que correspondem à totalidade da participação detida pela Holding BTG na Gera Maranhão (“MoU - Gera Maranhão”).

A Gera Maranhão é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 3 de setembro de 2007, com sede no município de Miranda do Norte, no Estado do Maranhão, e que possui como objeto social exclusivamente a implantação e exploração de 2 usinas termelétricas movidas a óleo diesel, denominadas UTE GERAMAR I e UTE GERAMAR II, também em Miranda do Norte, com capacidade instalada total de aproximadamente 332 MW. As usinas iniciaram suas operações em 9 de janeiro de 2010 (UTE GERAMAR I) e 6 de fevereiro de 2010 (UTE GERAMAR II) e fornecem energia elétrica para 36 (trinta e seis) clientes, nos termos do CCEAR, celebrado em 25 de fevereiro de 2008, com início em 1º de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2024, após sagrarem-se vitoriosos no Leilão de Energia Nova A-3 de 2007, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Adicionalmente, em 21 de dezembro de 2021, as usinas participaram e venceram o Leilão de Reserva de Capacidade - Leilão de Geração ANEEL nº 011/2021, com contratação de 291,1 MW de potência elétrica por 15 (quinze) anos a partir de 1º de julho de 2026.

Nos termos dos MoU – Gera Maranhão, as partes acordaram que a Eneva deverá pagar o valor de R\$ 285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de reais) à Holding BTG pela aquisição da Participação Gera Maranhão, bem como, se for o caso, uma parcela contingente de preço em valor que pode chegar a R\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de reais), sujeita ao êxito na antecipação do contrato de reserva de capacidade (“Preço Gera Maranhão”).



ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

Ademais, cumpre mencionar que, nos termos do atual acordo de acionistas da Gera Maranhão, os demais acionistas daquela companhia possuem direito de primeira oferta e direito de *tag along* com relação às ações de emissão da Gera Maranhão detidas pela Holding Participações, sendo certo que os procedimentos relacionados a tais direitos serão observados por BTG Holding e pela Eneva.

Além de outras hipóteses de ajuste usuais em operações dessa natureza, o MoU – Gera Maranhão estabelece que o Preço Gera Maranhão poderá ser ajustado em decorrência dos resultados encontrados na auditoria da Gera Maranhão que está em andamento.

A concretização da aquisição da Participação Gera Maranhão estará sujeita **(i)** à negociação e assinatura dos documentos definitivos, **(ii)** à satisfação de condições suspensivas usuais em operações dessa natureza, incluindo a sua aprovação prévia pelo CADE e pelo BACEN, **(iii)** se for o caso, a sua aprovação pelos acionistas da Eneva no âmbito de eventual assembleia geral a ser convocada para os fins do art. 256 da Lei das S.A.; e **(iv)** a capitalização da Companhia em montante equivalente, no mínimo, ao Valor Base do Follow-on.

Finalmente, por meio do MoU - Gera Maranhão, a Holding BTG assumiu ainda **(i)** obrigações de indenização costumeiras nesse tipo de operação, a serem refletidas nos documentos definitivos; e **(ii)** o compromisso de negociar tais documentos com a Eneva e tomar todas as medidas necessárias à conclusão da aquisição da Participação Gera Maranhão em regime de exclusividade.

Linhares

Finalmente, também nesta data, Companhia celebrou ainda memorando de entendimentos vinculante com o FIP BDIV, disciplinando os termos e condições para a aquisição, pela Eneva, da totalidade das debêntures da 2ª emissão da Linhares, não conversíveis em ações (“Debêntures Linhares”), e de ações de emissão da Linhares representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social (“Participação Linhares”) (“MoU - Linhares”).

A Linhares tem como principal ativo a Usina Termelétrica Luiz Oscar Rodrigues de Melo (UTE LORM), localizada no município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, movida a gás natural liquefeito, com capacidade instalada total atualmente em 240 MW. A Linhares possui CCEARs, por disponibilidade, firmados com 30 distribuidoras de energia para o período de 2011 a 31 de dezembro de 2025 referente à planta principal, com energia contratada de 96 MWm. Em outubro de 2021, a Linhares sagrou-se vencedora no Leilão para PCS nº 01/2021, promovido



ENEVA S.A.
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8
Companhia Aberta

pela ANEEL, firmando CER nº 445/21 com a CCEE, para o fornecimento de energia com vigência entre 1º de maio de 2022 até 10 de janeiro de 2026, com energia contratada de 34,6 MW, tendo ampliado a capacidade instalada da termelétrica com a aquisição de mais 4 motores a gás natural liquefeito para atendimento a este contrato. A UTE LORM iniciou suas operações em 20 de julho de 2022 e comercializou 191 MW no produto potência no Leilão de Reserva de Capacidade realizado em 21 de dezembro de 2021 (Leilão Nº 11/2021-ANEEL), firmando CRCAP pelo prazo de 15 anos, com entrega a partir de 1º de julho de 2026. O fornecimento de gás natural para atendimento a este último contrato será suprido pela Eneva, conforme contrato celebrado e anunciado ao mercado pela Companhia em 11 de junho de 2024.

Nos termos do MoU - Linhares, as partes acordaram que a Eneva deverá pagar ao FIP BDIV o valor de **(i)** R\$ 206.000.000,00 (duzentos e seis milhões de reais) pela aquisição das Debêntures Linhares, a ser ajustado pela curva de juros até a data de fechamento; e **(ii)** R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) pela aquisição da Participação Linhares, bem como, se for o caso, uma parcela contingente de preço em valor que pode chegar a R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais), sujeita ao êxito na antecipação do contrato de reserva de capacidade e a potencial recontratação da usina no próximo leilão de reserva de capacidade ("Preço Linhares").

Além de outras hipóteses de ajuste usuais em operações dessa natureza, o MoU – Linhares estabelece que o Preço Linhares poderá ser ajustado em decorrência dos resultados encontrados na auditoria da Linhares que está em andamento.

A concretização da aquisição da Participação Linhares estará sujeita **(i)** à negociação e assinatura dos documentos definitivos, **(ii)** à satisfação de condições suspensivas usuais em operações dessa natureza, incluindo a sua aprovação prévia pelo CADE e pelo BACEN; **(iii)** se for o caso, a sua aprovação pelos acionistas da Eneva no âmbito de eventual assembleia geral a ser convocada para os fins do art. 256 da Lei das S.A.; e **(iv)** a capitalização da Companhia em montante equivalente, no mínimo, ao Valor Base do Follow-on.

Finalmente, por meio do MoU - Linhares, o FIP BDIV assumiu ainda **(i)** obrigações de indenização costumeiras nesse tipo de operação, a serem refletidas nos documentos definitivos; e **(ii)** o compromisso de negociar tais documentos com a Eneva e tomar todas as medidas necessárias à conclusão das aquisições da Debêntures Linhares e da Participação Linhares em regime de exclusividade.

Esclarecimentos adicionais e próximos passos



ENEVA S.A.

CNPJ nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

A Companhia esclarece que a efetiva realização do potencial Follow-on, com as características descritas neste Fato Relevante, depende da aprovação dos documentos finais pelo Conselho de Administração da Companhia, bem como às aprovações regulatórias aplicáveis, sendo certo que, nesta data, a Eneva não está realizando qualquer oferta pública de distribuição de ações ou outros valores mobiliários de sua emissão, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição.

Sendo assim, este Fato Relevante possui caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda de quaisquer valores mobiliários de emissão da Eneva, bem como não tem o propósito de ser publicado ou distribuído, direta ou indiretamente, no Brasil ou em ou em qualquer outra jurisdição. Qualquer oferta pública de distribuição de ações da Eneva será conduzida em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados aos temas tratados neste fato relevante e divulgará, oportunamente, novo aviso de fato relevante contendo as informações requeridas nos termos da Resolução CVM nº 78/22 no que diz respeito à Cisão.

A Companhia realizará uma teleconferência com o mercado nesta data, às 11h (horário de Brasília), para discussão do assunto objeto deste Fato Relevante, conforme informações e orientações a serem divulgadas em seu site de Relações com Investidores (<https://ri.eneva.com.br/>).

Marcelo Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21

Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

Rio de Janeiro, July 16, 2024 – ENEVA S.A. (“Eneva” or “Company”) (B3: ENEV3), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 (“Brazilian Corporate Law”), and CVM Resolution No. 44/21, informs that, after approval by its Board of Directors at a meeting yesterday, the Company **(i)** engaged Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), as lead coordinator, Banco Itaú BBA S.A., and Banco Bradesco BBI S.A. (“Underwriters”) to structure a primary public offering of shares issued by Eneva; and **(ii)** signed 3 (three) binding memoranda of understanding, setting forth the terms and conditions for the implementation of distinct transactions involving a corporate reorganization, a business combination, and the acquisition of companies through which, subject to the verification of applicable conditions, Eneva will acquire the equity interests currently held, as applicable, by BTG, BTG Holding Participações S.A. (“BTG Holding”), and BTG Pactual Infraestrutura Dividendos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“FIP BDIV”) in companies operating in the thermal power generation segment in Brazil, namely, Tevisa Termelétrica Viana S.A. (“Tevisa”), Povoação Energia S.A. (“Povoação”), Geradora de Energia do Maranhão S.A. (“Gera Maranhão”), and Linhares Geradora S.A. (“Linhares”).

These transactions are not interdependent and were negotiated by Eneva with each of the aforementioned counterparts independently and on a commutative basis.

Follow-on

The Underwriters were engaged to structure a subsequent public offering of new common shares issued by the Company (“Shares”), to be registered under the automatic registration procedure pursuant to CVM Resolution No. 160/22, by increasing its capital stock within the authorized capital limit, excluding shareholders' preemptive rights as per article 172, item I, of the Corporate Law, in the initial amount of R\$ 3,200,000,000.00 (three billion two hundred million reais) (“Base Amount”), with the possibility of issuing an additional lot of new Shares up to R\$ 1,000,000,000.00 (one billion reais), totaling up to R\$ 4,200,000,000.00 (four billion two hundred million reais) (“Follow-on”).

In the context of the potential Follow-on, the Shares will be issued at a price per share of R\$ 14.00 (fourteen reais) (“Price per Share”), set in accordance with article 170, paragraph one, item III, of the Corporate Law, corresponding to the average closing prices of Eneva's shares



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21

Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

weighted by the financial volume traded over the last 60 (sixty) trading sessions of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") prior to July 15, 2024, with a premium of 10.70%.

Pursuant to CVM Resolution No. 160/22, the Company's shareholders will have the priority right to subscribe to up to the total number of new Shares in the potential Follow-on.

Additionally, Partners Alpha Investments LLC, a shareholder holding common shares representing 15.02% of the Company's capital stock, has irrevocably and irreversibly committed, by itself or through its affiliates, to subscribe to new Shares at the Price per Share, in a quantity sufficient to ensure the placement of 100% (one hundred percent) of the Base Amount of the potential Follow-on, through the full exercise of its priority right and through the institutional offering, provided the Follow-on pricing occurs by December 31, 2024.

The proceeds raised by Eneva through the potential Follow-on will be used to **(i)** accelerate the implementation of the Company's business plan and long-term strategy in its operating segments, including, but not limited to, the structuring of greenfield and brownfield projects in energy generation auctions, investments in E&P, accelerating exploratory campaigns in the Parnaíba and Amazonas basins, and the development of the Paraná basin, investments in the off-grid gas market, offering solutions for industrial clients and the road transportation market, and conducting M&A operations, including the acquisitions of the Linhares and Gera Maranhão assets, as detailed ahead; and **(ii)** optimize its capital structure, strengthening the Company's balance sheet and reducing its leverage.

Corporate Reorganization, Business Combination, and Acquisition of Companies

The Company signed, as applicable, binding memoranda of understanding with BTG, BTG Holding, a company wholly owned by BTG, and FIP BDIV, a private equity fund managed by BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., setting forth the terms and conditions for the implementation of distinct corporate reorganization operations, business combinations, and acquisitions of companies, which represent a significant opportunity for value creation for the Company and its shareholders, consistent with Eneva's strategy and business, offering synergies, efficiency gains, and additional growth upsides, as highlighted below:

- (i) Addition of contracted assets with robust and predictable cash flow:** adding 4 (four) operational and contracted thermal power assets in ANEEL generation auctions, with fixed revenue for the duration of the contracts and without significant CAPEX financial



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21

Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

obligations, translating into robust and short-term concentrated cash flow during Eneva's most capital-intensive period;

- (ii) **Strengthening Eneva's capital structure:** as a result of the completion of the business combinations, acquisitions of companies, and the Follow-on, the Company will optimize its capital structure and strengthen its balance sheet, substantially reducing leverage, thereby creating balance sheet capacity to seize value-generating opportunities;
- (iii) **Achievement of corporate, financial, operational, and administrative synergies:** integrating the assets into Eneva will allow for better utilization of the holding company's financial expense and the achievement of financial and operational synergies, with the integration of thermal power assets into the Company's portfolio;
- (iv) **Utilization of unpriced upsides:** with the potential recontracting of 148 MW of installed capacity from the plants with regulated contracts expiring in December 2025, which are connected to the grid and can benefit from the existing structure of the Sergipe Hub for fuel supply; and
- (v) **Increase in Eneva's proprietary pipeline and creation of options:** a project pipeline of up to 3.3 GW distributed across 3 States, with access to LNG terminals, including about 1.1 GW located in the State of Espírito Santo, with access to the TAG grid and potential gas supply from the Sergipe Hub, for participation in new generation auctions.

Additionally, BTG has committed to Eneva being the platform for its investments in equity interests in power generation and natural gas assets in Brazil, subject to the terms and conditions established in the MoU - Split.

According to the signed documents, it is a condition for the implementation of the business combination and each of the mentioned acquisitions that the Company's capitalization occurs at least in the Base Amount of the Follow-on, in addition to other usual conditions for operations of this nature.

Rothschild & Co Brasil Ltda. was hired as the Company's financial advisor in the context of the business combination and acquisitions, and will ultimately provide a fairness opinion to Eneva's Board of Directors.



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21

Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

Tevisa and Povoação

Through a memorandum of understanding signed today, the Company and BTG established, in a binding manner, the terms and conditions for the implementation of a business combination, through the partial split of BTG Holding, with the incorporation by Eneva of the split net assets comprising the entirety of the capital stock of Tevisa and Povoação ("Net Assets"), under the terms of articles 224, 225, and 229 of the Corporate Law ("MoU – Split").

Tevisa's main assets are the Viana Thermal Power Plant, powered by oil, and the Viana 1 Thermal Power Plant, powered by natural gas, located in the municipality of Viana, in the State of Espírito Santo, with 174.6 MW and 37.5 MW of installed capacity, respectively. Tevisa won the New Energy Auction A-3 of 2007 held by the National Electric Energy Agency - ANEEL, signing Energy Commercialization Contracts in the Regulated Environment ("CCEAR"), by availability, with 37 energy distributors for the period from January 2010 to December 31, 2024, with contracted energy of 121 MW. In October 2021, the Company won the Simplified Competitive Procedure ("PCS") Auction No. 01/2021, promoted by ANEEL, signing Reserve Energy Contract ("CER") No. 447/21 with the Electric Energy Commercialization Chamber - CCEE for energy supply and validity from July 2022 to December 2025, and for this operation, the Company installed the Viana 1 Thermal Power Plant, which began operations in July 2022. Additionally, on December 21, 2021, UTE Viana won the Capacity Reserve Auction - ANEEL Generation Auction No. 011/2021, contracting 166.4 MW of electric power for 15 (fifteen) years starting July 1, 2026.

Povoação, in turn, owns the Povoação 1 Thermal Power Plant - UTE, a thermal power plant located in the municipality of Linhares, in the State of Espírito Santo, powered by natural gas, with an installed capacity of 75 MW. In October 2021, Povoação won ANEEL's PCS Auction No. 1/2021, signing CER No. 446/2021 with CCEE for energy supply and validity from July 2022 to December 2025.

Under the MoU – Split, the corporate reorganization and business combination in question will be implemented through the partial split of BTG Holding and the subsequent merger into Eneva of the split net assets, which will comprise exclusively the entirety of Tevisa's and Povoação's shares currently held by BTG Holding ("Net Assets"), under the terms of articles 224, 225, and 229 of the Corporate Law ("Split").

The parties freely negotiated and fixed the Exchange Ratio considering the attribution **(i)** to Eneva of a price per share of R\$ 14.00 (fourteen reais); and **(ii)** to the split Net Assets of BTG



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21

Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

Holding the total value of R\$ 1,765,000,000.00 (one billion seven hundred and sixty-five million reais), which corresponds to the sum of the respective economic values (equity values) attributed (a) to Tevisa, of R\$ 611,000,000.00 (six hundred and eleven million reais); and (b) to Povoação, of R\$ 1,154,000,000.00 (one billion one hundred and fifty-four million reais) ("Exchange Ratio").

As a result, **(i)** Tevisa and Povoação will become wholly-owned subsidiaries of Eneva; and **(ii)** new common shares will be issued to BTG, as the sole shareholder of BTG Holding, in the amount of (a) 126,071,428 (one hundred and twenty-six million seventy-one thousand four hundred and twenty-eight) new common shares and (b) as an additional advantage, certain subscription warrants entitling BTG to subscribe to up to 16,330,346 (sixteen million three hundred and thirty thousand three hundred and forty-six) new common shares issued by Eneva, subject to the success of the advance of the capacity reserve contract of Tevisa and the potential recontracting of the Tevisa and Povoação plants in the next capacity reserve auction.

In addition to other usual adjustment hypotheses in operations of this nature, the MoU – Split establishes that the Substitution Ratio may be adjusted based on the results found in the ongoing audit of Tevisa and Povoação.

The completion of the Split will be subject to **(i)** the negotiation and signing of the definitive documents, **(ii)** the satisfaction of usual suspensive conditions in operations of this nature, including prior approval by the Administrative Council for Economic Defense – CADE and the Central Bank of Brazil – BACEN, **(iii)** approval by the general meetings of the parties to be convened and held in due course; and **(iv)** the capitalization of the Company in an amount equivalent to at least the Base Amount of the Follow-on.

Finally, through the MoU – Split, BTG also assumed **(i)** customary indemnification obligations in this type of operation, to be reflected in the definitive documents; and **(ii)** the commitment to negotiate such documents with Eneva and take all necessary measures to complete the Split on an exclusive basis.

Gera Maranhão

Also on this date, the Company signed a binding memorandum of understanding with BTG Holding, setting forth the terms and conditions for the acquisition by Eneva of shares representing 50% (fifty percent) of the capital stock of Gera Maranhão, corresponding to the



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21

Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

total interest held by BTG Holding in Gera Maranhão ("Gera Maranhão Interest" and "MoU - Gera Maranhão").

Gera Maranhão is a privately held corporation, established on September 3, 2007, headquartered in the municipality of Miranda do Norte, in the State of Maranhão, with the sole purpose of implementing and operating 2 diesel-fired thermal power plants, UTE GERAMAR I and UTE GERAMAR II, also in Miranda do Norte, with a total installed capacity of approximately 332 MW. The plants began operations on January 9, 2010 (UTE GERAMAR I) and February 6, 2010 (UTE GERAMAR II) and supply electricity to 36 (thirty-six) customers under the CCEAR signed on February 25, 2008, commencing on January 1, 2010, and ending on December 31, 2024, after winning the New Energy Auction A-3 of 2007 held by ANEEL. Additionally, on December 21, 2021, the plants participated and won the Capacity Reserve Auction - ANEEL Generation Auction No. 011/2021, contracting 291.1 MW of electric power for 15 (fifteen) years starting July 1, 2026.

Under the MoU – Gera Maranhão, the parties agreed that Eneva shall pay the amount of R\$ 285,000,000.00 (two hundred and eighty-five million reais) to BTG Holding for the acquisition of the Gera Maranhão Interest, and, if applicable, a contingent price amounting to up to R\$ 126,000,000.00 (one hundred and twenty-six million reais), subject to the success of the capacity reserve contract advance ("Gera Maranhão Price").

Furthermore, it should be noted that, under the current shareholders' agreement of Gera Maranhão, the other shareholders have the right of first offer and tag-along rights concerning the shares issued by Gera Maranhão held by BTG Holding, and the procedures related to these rights will be observed by BTG Holding and Eneva.

In addition to other usual adjustment hypotheses in operations of this nature, the MoU – Gera Maranhão establishes that the Gera Maranhão Price may be adjusted based on the results found in the ongoing audit of Gera Maranhão.

The completion of the acquisition of the Gera Maranhão Interest will be subject to **(i)** the negotiation and signing of the definitive documents, **(ii)** the satisfaction of usual suspensive conditions in operations of this nature, including prior approval by CADE and BACEN, **(iii)** if applicable, approval by Eneva's shareholders at a potential general meeting to be convened for the purposes of article 256 of the Corporate Law; and **(iv)** the capitalization of the Company in an amount equivalent to at least the Base Amount of the Follow-on.



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21

Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

Finally, through the MoU - Gera Maranhão, BTG Holding also assumed **(i)** customary indemnification obligations in this type of operation, to be reflected in the definitive documents; and **(ii)** the commitment to negotiate such documents with Eneva and take all necessary measures to complete the acquisition of the Gera Maranhão Interest on an exclusive basis.

Linhares

Finally, also on this date, the Company signed a binding memorandum of understanding with FIP BDIV, setting forth the terms and conditions for the acquisition by Eneva of all debentures of the 2nd issuance of Linhares, non-convertible into shares ("Linhares Debentures"), and shares issued by Linhares representing 100% (one hundred percent) of its capital stock ("Linhares Interest") ("MoU - Linhares").

Linhares' main asset is the Luiz Oscar Rodrigues de Melo Thermal Power Plant (UTE LORM), located in the municipality of Linhares, in the State of Espírito Santo, powered by liquefied natural gas, with a total installed capacity currently of 240 MW. Linhares has CCEARs, by availability, signed with 30 energy distributors for the period from 2011 to December 31, 2025, for the main plant, with contracted energy of 96 MWm. In October 2021, Linhares won the PCS Auction No. 01/2021, promoted by ANEEL, signing CER No. 445/21 with CCEE, for energy supply from May 1, 2022, to January 10, 2026, with contracted energy of 34.6 MW, having expanded the installed capacity of the thermal plant with the acquisition of 4 additional liquefied natural gas engines to meet this contract. UTE LORM began operations on July 20, 2022, and sold 191 MW in the power product in the Capacity Reserve Auction held on December 21, 2021 (Auction No. 11/2021-ANEEL), signing CRCAP for 15 years, with delivery starting on July 1, 2026.

Under the MoU - Linhares, the parties agreed that Eneva shall pay FIP BDIV the amount of **(i)** R\$ 206,000,000.00 (two hundred and six million reais) for the acquisition of the Linhares Debentures, to be adjusted by the interest curve until the closing date; and **(ii)** R\$ 650,000,000.00 (six hundred and fifty million reais) for the acquisition of the Linhares Interest, and, if applicable, a contingent price amounting to up to R\$ 103,000,000.00 (one hundred and three million reais), subject to the success of the capacity reserve contract advance and the potential recontracting of the plant in the next capacity reserve auction ("Linhares Price").

In addition to other usual adjustment hypotheses in operations of this nature, the MoU – Linhares establishes that the Linhares Price may be adjusted based on the results found in the ongoing audit of Linhares.



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21

Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

The completion of the acquisition of the Linhares Interest will be subject to **(i)** the negotiation and signing of the definitive documents, **(ii)** the satisfaction of usual suspensive conditions in operations of this nature, including prior approval by CADE and BACEN; **(iii)** if applicable, approval by Eneva's shareholders at a potential general meeting to be convened for the purposes of article 256 of the Corporate Law; and **(iv)** the capitalization of the Company in an amount equivalent to at least the Base Amount of the Follow-on.

Finally, through the MoU - Linhares, FIP BDIV also assumed **(i)** customary indemnification obligations in this type of operation, to be reflected in the definitive documents; and **(ii)** the commitment to negotiate such documents with Eneva and take all necessary measures to complete the acquisitions of the Linhares Debentures and the Linhares.

Additional Clarifications and Next Steps

The Company clarifies that the effective completion of the potential Follow-on, with the characteristics described in this Material Fact, depends on the approval of the final documents by the Company's Board of Directors, as well as applicable regulatory approvals. As of this date, Eneva is not conducting any public offering of shares or other securities issued by it, in Brazil or any other jurisdiction.

Therefore, this Material Fact is for informational purposes only and should not, under any circumstances, be construed as an investment recommendation or an offer to sell any securities issued by Eneva, nor is it intended to be published or distributed, directly or indirectly, in Brazil or in any other jurisdiction. Any public offering of Eneva's shares will be conducted in accordance with applicable laws and regulations.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed of any relevant developments related to the topics addressed in this Material Fact and will timely disclose a new material fact notice containing the information required under CVM Resolution No. 78/22 regarding the Split.

The Company will hold a conference call with the market today at 11:00 AM (Brasília time) to discuss the subject of this Material Fact, as per the information and instructions to be disclosed on its Investor Relations website (<https://ri.eneva.com.br/>).



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 04.423.567/0001-21

Company Registry (NIRE) 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

Marcelo Habibe

CFO and Investor Relations Officer